

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



10

- LEI Nº 964, de 21 de NOVENBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16/11/1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica criado, a partir de 1º de janeiro de 1.962, no quadro de funcionalismo municipal, um (1) cargo de Assistente Técnico, isolado, de provimento efetivo, padrão-"N", lotado na Diretoria Administrativa.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria constante do orçamento.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Osmair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo